



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
4ª Sessão Ordinária - 24/02/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 117/2026

Assunto: Requer informações sobre a prestação de serviços de limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos no município de Ibitinga.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Requeiro à Mesa, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes ao contrato de prestação de serviços de limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos (entulho e galhos) no Município de Ibitinga:

1. Quantas equipes de limpeza e remoção de resíduos estão previstas contratualmente para atuação diária no município?
2. Quantas equipes estiveram efetivamente em operação nas últimas quatro semanas? Favor encaminhar relatório de frequência, medição contratual ou documento equivalente que comprove a execução dos serviços no período.
3. Qual é o cronograma oficial de limpeza por bairros atualmente vigente? Existe prazo máximo estabelecido em contrato para atendimento das solicitações de remoção de entulho após protocolo? Em caso positivo, qual o prazo estipulado?
4. Qual o nome do servidor público designado como fiscal do referido contrato?
5. Houve aplicação de multas, advertências ou quaisquer sanções administrativas à empresa contratada nos últimos 12 (doze) meses em razão de atrasos, descumprimento de metas ou inexecução contratual? Em caso afirmativo, favor especificar as ocorrências e penalidades aplicadas.
6. Qual a frota de caminhões, máquinas e equipamentos (retroescavadeiras, caminhões basculantes, entre outros) disponibilizada pela empresa contratada? Todos os veículos encontram-se operacionais e em conformidade com as exigências contratuais?
7. Encaminhar cópia integral do contrato administrativo vigente, bem como do respectivo Termo de Referência que rege a prestação dos serviços de limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento justifica-se diante do crescente número de reclamações da população acerca do acúmulo de lixo, entulhos e galhos nas vias públicas do Município.

A deficiência na prestação dos serviços de limpeza urbana compromete diretamente a saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores de doenças, além de prejudicar a mobilidade urbana e a segurança de pedestres e motoristas.



É dever constitucional do Poder Legislativo exercer a fiscalização dos atos do Executivo, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos e ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa prestadora de serviços.

Diante disso, torna-se imprescindível o esclarecimento das informações solicitadas, a fim de garantir transparência, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de fevereiro de 2026.

MURILO BUENO

Vereador - PODE

CÉSAR URTADO

Vereador - PODE

ANTÔNIO MIRA

Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA

Vereador - REPUBLICANOS

RAFAEL BARATA

Vereador - PT





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E8B4-8ECF-C69A-A169